

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Selo de Boas Práticas Legislativas Municipais – Lei nº 25.565, de 22/10/2025**

Ementa: Institui o Selo de Boas Práticas Legislativas Municipais.

Origem: Projeto de Lei nº 1.902, de autoria do deputado Rodrigo Lopes.

A lei institui o Selo de Boas Práticas Legislativas Municipais, a ser concedido às câmaras municipais e às prefeituras que se destacarem na elaboração, no debate e na aprovação de normas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – e que apresentem resultados relevantes para a população, com base em práticas de excelência e inovação no processo legislativo.

Para a concessão do selo, a norma estabelece parâmetros que orientam o reconhecimento das boas práticas, tais como a previsibilidade dos processos legislativos, a qualidade regulatória, a participação social, a convergência com padrões nacionais e internacionais, a redução do fardo regulatório, a transparência e a promoção da equidade. O atendimento a pelo menos um desses parâmetros é condição para habilitar o ente à obtenção do selo.

A efetiva implementação do selo dependerá de regulamentação pelo Poder Executivo estadual, que definirá a forma de concessão, o prazo de validade da certificação e os demais requisitos necessários à sua operacionalização.

Espera-se que a iniciativa estimule o aprimoramento da atividade legislativa no âmbito municipal, promovendo mais transparência, eficiência e participação social, além de incentivar a produção normativa orientada a resultados e alinhada a agendas globais de desenvolvimento, contribuindo, assim, para o fortalecimento da governança local e para a disseminação de boas práticas administrativas e legislativas.

GCT/GAP/CMJ